



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
AUDITORIA INTERNA

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.museus.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

EXERCÍCIO 2019

Presidente	
Pedro Machado Mastrobuono	
Equipe de Auditoria Interna do Ibram	
Auditor Chefe	Werner neibert bezerra
Analista I	Elisa Helou Netto
Assistente Técnico I	José Newton Burégio Junior

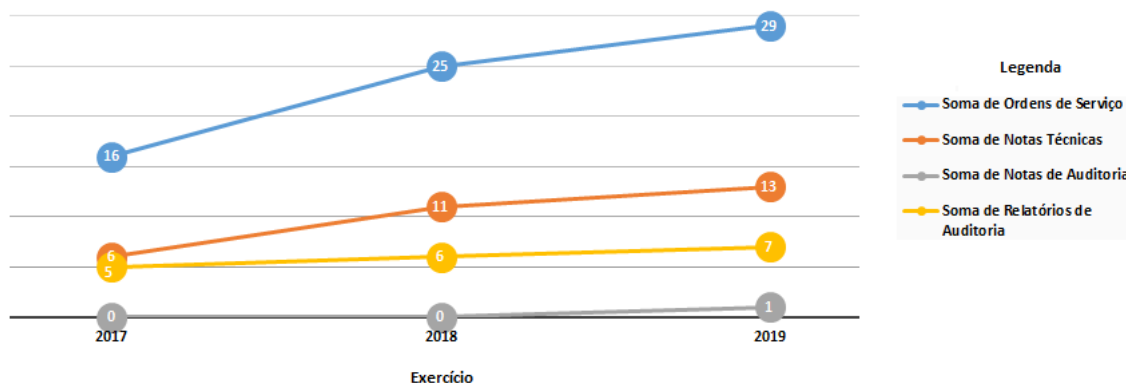
1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório visa apresentar os trabalhos desenvolvidos no Exercício de 2019 pela Auditoria Interna do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério do Turismo, criada pela Lei n° 11.906, de 20 de janeiro de 2009, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT elaborado para o desenvolvimento das atividades previstas para o mencionado Exercício.

2. TRABALHOS DESENVOLVIDOS

2.1. No decorrer do Exercício de 2019, esta Auditoria Interna desenvolveu trabalhos oriundos tanto do Instituto Brasileiro de Museus quanto dos órgãos de controle e também da sociedade. Foram 29 (vinte e nove) Ordens de Serviços, 13 (treze) Notas Técnicas e 7 (sete) Relatórios de Auditorias, o que representou um crescimento de 22% (vinte e dois por cento) em 3 (três anos) na produtividade dos trabalhos desenvolvidos, conforme figura 1.

Figura 1: Demonstrativo de crescimento de trabalhos desenvolvidos no período de 2017 a 2019



2.1.1. Dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2019 que resultaram em Relatórios de Auditoria, Notas Técnicas ou Notas de Auditoria, 61% (sessenta e um por cento) foram demandas internas e 39% (trinta e nove por cento) demandas externas, conforme figura 1.2.

Figura 1.1: Origem das demandas que geraram Relatórios, Notas Técnicas ou Notas de Auditoria



2.2. Trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINT 2019 (ITEM I - IN 9/9/2018)

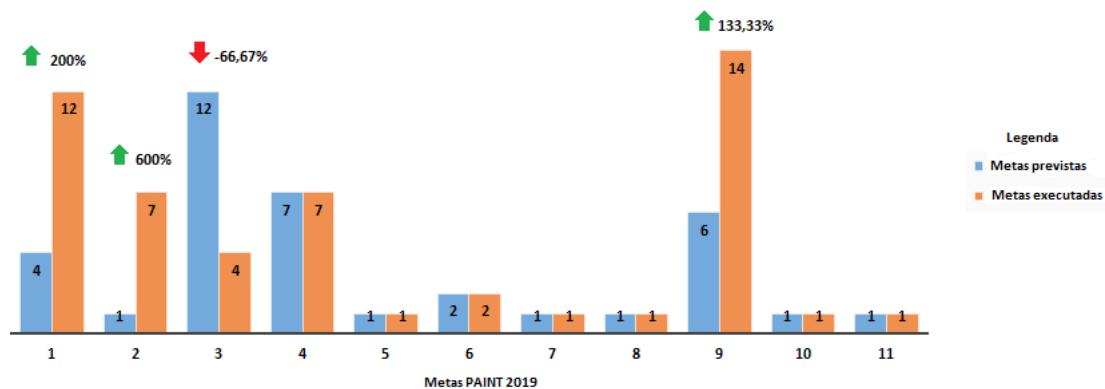
Quadro 1: Comparativo de Atividades Paint 2019

Meta	Atividade	Resultado Esperado	Número de trabalhos realizados	Número de trabalhos não concluídos	Número de Trabalho não realizados	Observação
1	Verificação do cumprimento da Cartilha de Gestão de Riscos do Patrimônio Musealizado Brasileiro do (IBRAM) e do Programa para a Gestão de Risco ao Patrimônio Musealizado Brasileiro (IBRAM), bem como assessorar a gestão no processo de análise de risco.	4- Relatórios	5- Relatórios 7- Notas Técnicas	-	-	-

2	Análise e acompanhamento do mapeamento de riscos estabelecido no Plano de Integridade e da devida aplicação de recursos decorrentes dos processos licitatórios no Ibram.	1- Relatório	2- Relatório 4- Notas Técnicas (sendo uma nota ref. ao Museu Histórico Nacional 1- Nota de Auditoria	1- Relatório para ser entre em março de 2020	-	-
3	Acompanhamento da execução das despesas com diárias e passagens, verificando o cumprimento da legislação vigente, bem como o acompanhamento da conformidade do registro de gestão via consultas ao SIAFI	12- Relatórios	4- Relatórios	-	8	Os trabalhos foram suspensos devido a mudança na metodologia de análise
4	Atendimento e acompanhamento das demandas da CGU e TCU apontadas em relatórios de Auditoria no âmbito das unidades do Ibram	Respostas do Ibram a todas as demandas solicitadas	1 - Nota Técnica - 8 Ordens de Serviço em atendimento à demandas externas	-	-	-
5	Orientação e acompanhamento às unidades do Ibram no Processo de Contas e a correspondente emissão do parecer sobre a prestação de contas anual das entidades	1- Parecer	1- Parecer	-	-	-
6	Elaboração do PAINT para o exercício de 2020, no período de outubro a novembro de 2019, e do RAINT, no mês de fevereiro de 2019, referente às atividades desenvolvidas no exercício de 2018, conciliando com o correspondente PAINT elaborado no exercício anterior	1- Paint 2020 1- Raint 2019	1- Paint 2020 1- Raint 2019	-	-	-
7	Prestar contribuições ao corpo diretivo do Ibram, bem como expedir orientações e recomendações às unidades por telefone, e-mail's e memorandos, efetuar encaminhamento de Acórdãos e outras determinações procedentes da CGU, TCU e Assessoria Especial de Controle Interno do MinC	Cumprimento do Art. 14, Inciso I do Decreto n° 6.845/2019	Ação contínua	-	-	-
8	Realizar acompanhamento das publicações em Diário Oficial, leituras do Ementário da Gestão Pública e demais legislações pertinentes	Atualização sobre legislação e publicações de interesse do Ibram	Ação contínua	-	-	-
9	Participação em cursos de capacitação, fóruns, simpósios, seminários, palestras, congressos que venham contribuir com as atribuições dos servidores da auditoria	6- cursos previstos	12- cursos realizados	-	-	-
10	Atualização dos dados referentes à Auditoria disponibilizados no sítio do IBRAM na internet, atendendo às exigências da Lei de Acesso à Informação	Cumprimento da Lei de Acesso a Informação	Todo o início de ano é publicado no site do Ibram um resumo dos trabalhos desenvolvidos pela Audin o ano anterior.	-	-	-
11	Participação nos Comitê de Governança, Riscos e Controles e de Integridade, avaliando e assessorando a Presidência do Ibram no aprimoramento dos controles internos, bem como junto ao Comitê de integridade do IBRAM	Cumprimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 01/2016	Ação contínua	-	-	-
12	Não previstos	Não definido	1 - Nota Técnica 1- Relatório de Levantamento de dados.	-	-	-

2.2.1. No Exercício de 2019, foi observado um aumento nos resultados das atividades previstas no PAINT 2019, onde a meta 1 superou em 100% (cem por cento) o valor estimado, a meta 2 em 600% (seiscentos por cento) e a meta 9 superou em 133,33% (cento e trinta e três vírgula trinta e três por cento) o valor previsto. A meta 3 obteve um decréscimo de menos 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), pois foi suspensa devido a mudança na metodologia de trabalho, sendo excluída também dos trabalhos previstos no PAINT 2020. A figura 2.0 ilustra o desempenho desta Auditoria em relação às metas previstas no PAINT 2019.

Figura 2: Percentual de crescimento no atingimento das metas PAINT 2019



2.3. Trabalhos de Auditoria Interna realizados em 2019

2.3.1. No Exercício de 2019, foram emitidos 7 Relatórios de Auditoria, sendo 5 (cinco) deles com foco em gestão de riscos do patrimônio museológico (auditorias realizadas em campo) e os 2 (dois) restantes com foco em Licitações e Contratos (auditoria realizada no próprio Ibram). A seguir o quadro 2 apresenta o detalhamento das atividades realizadas:

Quadro 2: Relatórios emitidos no Exercício de 2019

Processo	Relatório de Auditoria	Tipo de Auditoria	Unidade Auditada	Data de envio	Situação
01415.001326/2019-63	1/2019/AUDIN/PRES	Licitações e Contratos	ERR - MG/ES	18/06/2019	Concluído
01415.001325/2019-19	2/2019/AUDIN/PRES	Licitações e Contratos	Escritório de Representação do Ibram/RJ	19/07/2019	Concluído
01415.002301/2019-87	3/2019/AUDIN/PRES	Gestão de Riscos	Museu Lasar Segall	08/10/2019	Concluído
01415.002302/2019-21	4/2019/AUDIN/PRES	Gestão de Riscos	Museu Regional de Caeté	07/10/2019	Concluído
01415.002303/2019-76	5/2019/AUDIN/PRES	Gestão de Riscos	Museu do Ouro	07/10/2019	Concluído
01415.003266/2019-13	6/2019/AUDIN/PRES	Gestão de Riscos	Museu da Abolição	22/11/2019	Concluído
01415.003267/2019-68	7/2019/AUDIN/PRES	Gestão de Riscos	Museu Villa - Lobos	27/11/2019	Concluído

2.4. Trabalhos realizados sem previsão no PAINT 2019, (Item II da IN 9/9/2018)

Quadro 3: Trabalhos executados sem previsão no PAINT

Documento	Tipo de Auditoria	Unidade Auditada	Situação
Nota Técnica	Análise de Contrato Administrativo	Museu da Inconfidência	Concluído
Relatório de Levantamento de Dados	Apoio às unidades da organização	DPMUS	Concluído

2.5. Recomendações emitidas, implementadas ou não, no Exercício 2019 (Item III da IN 9/9/2018)

2.5.1. Recomendações emitidas por esta Auditoria Interna

2.5.1.1. No ano de 2019 foram emitidas 16 (dezesseis) recomendações por meio dos 7 (sete) Relatórios de Auditoria, sendo que 11 (onze) encontram-se com o prazo de atendimento ainda a vencer e 5 (cinco) já foram concluídas, conforme quadro 4.

Quadro 4: Recomendações emitidas no Exercício 2019

Documento	Recomendações Emitidas	Recomendações Implementadas	Vincendas	Concluídas	Recomendações não implementadas
Relatório 1/2019/AUDIN/PRES	2	-	-	2	-
Relatório 2/2019/AUDIN/PRES	2	-	-	2	-
Relatório 3/2019/AUDIN/PRES	2	-	1	1	-
Relatório 4/2019/AUDIN/PRES	3	-	3	-	-
Relatório 5/2019/AUDIN/PRES	2	-	2	-	-
Relatório 6/2019/AUDIN/PRES	2	-	2	-	-
Relatório 7/2019/AUDIN/PRES	3	-	3	-	-
TOTAL	16	-	11	5	-

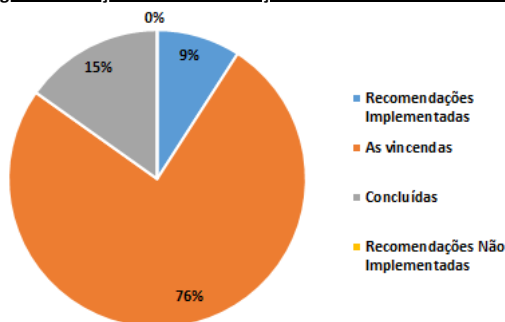
2.5.1.2. Esta Auditoria Interna também acompanhou 17 (dezessete) recomendações emitidas no ano de 2018 que tinham prazo de atendimento a vencer em 2019, sendo que 3 (três) foram implementadas pelas unidades auditadas e 14 (quatorze) se encontram com prazo de atendimento ainda a vencer devido a prorrogação de prazo para implementação.

Quadro 4.1: Recomendações de 2018 vincendas em 2019

Documento	Recomendações Emitidas	Recomendações Implementadas	Vincendas	Concluídas	Recomendações não implementadas
Relatório 4/2018/AUDIN/PRES	8	2	6	-	-
Relatório 6/2018/AUDIN/PRES	3	-	3	-	-
Relatório 5/2018/AUDIN/PRES	6	1	5	-	-
TOTAL	17	3	14	-	-

2.5.1.3. Dessa forma, no ano de 2019 foi acompanhado um total de 34 recomendações internas, onde 3 (três) foram implementadas, 25 (vinte e cinco) estão dentro do prazo de atendimento concedido pela AUDIN e 5 (cinco) já foram concluídas. A figura 3 ilustra o percentual da situação das recomendações no ano de 2019:

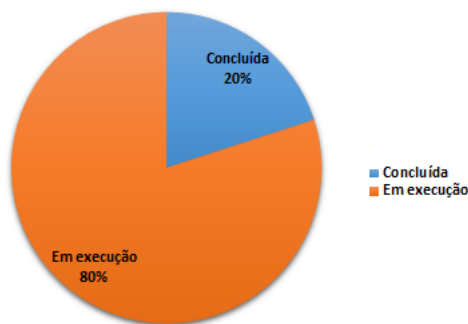
Figura 3: Situação das Recomendações Internas no Exercício de 2019



2.5.2. Recomendações - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

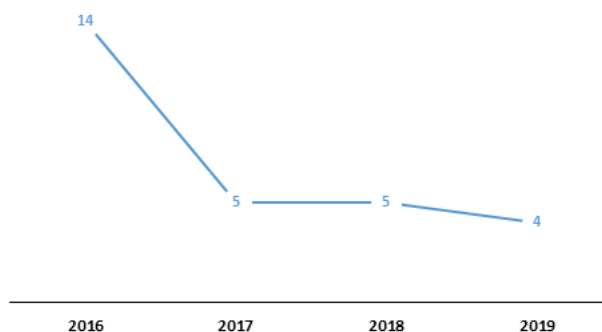
2.5.2.1. No que se refere ao atendimento às recomendações do Plano de Providências Permanente, que encontravam-se inseridas no sistema Monitor e atualmente foram migradas para o sistema e-Aud, esta auditoria interna realiza acompanhamento em atuação junto aos departamentos do Ibram para manifestação. Atualmente o sistema e-Aud conta com 5 (cinco) recomendações, sendo que 4 encontram-se em situação de "execução", porém já foram respondidas pelo Instituto Brasileiro de Museus mas estão em análise pela CGU e 1 (uma) recomendação em situação de concluída devido ao seu cumprimento.

Figura 4: Percentual de recomendações no sistema e-Aud



2.5.2.2. No período de 2016 a 2019 foi observado um decréscimo de 26,9% (vinte e seis vírgula nove por cento) no que se refere a recomendações ativas entre o Ibram e CGU.

Figura 4.1: Percentual de recomendações ativas durante os anos de 2016 a 2019



2.5.3. Determinações/Recomendações - Tribunal de Contas da União

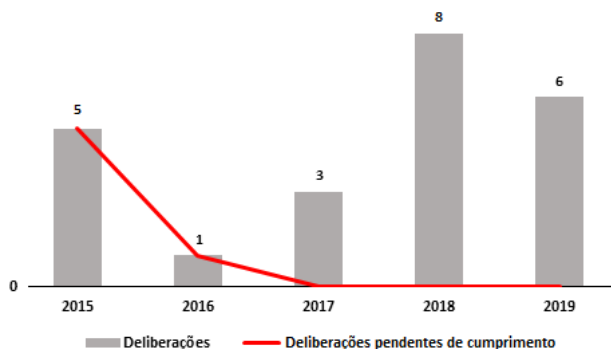
Quadro 5: Recomendações/ Determinações emitidas em 2019

Documento	Recomendações ou Determinações emitidas	Recomendações ou Determinações Implementadas	Vincendas	Concluídas	Em monitoramento por parte do TCU	Recomendações não implementadas
Acórdão n° 2961/2019 - TCU - Plenário	1 Determinação 1 Recomendação	Tanto a determinação como a recomendação foram respondidas por meio do Ofício n° 3/2020/MHN-Ibram (SEI 0787262), estando sob análise do Tribunal de Contas da União,		1 Determinação 1 Recomendação	1 Determinação 1 Recomendação	
Acórdão n° 1243/2019 - Plenário (que engloba os Itens do	3 Determinações direcionadas ao Ibram.	Em atendimento ao Acórdão n° 1243/2019 - Plenário, foi publicado o Decreto n° 10.175, de 13 dezembro de 2019, que institui o grupo de trabalho	3 (três) determinações direcionadas ao Ibram			

Relatório de Fiscalização TC 033.784/2018-3)		interministerial sobre Museus Federais. Nesse Decreto ficou definido que a Casa Civil será a secretária-executiva do grupo de trabalho Interministerial, Ministério da Educação será a do grupo 1 e Ministério do Turismo o do Grupo técnico 2. O Instituto Brasileiro de Museus prestará o assessoramento técnico para o grupo técnico 1 e coordenará as ações do grupo técnico 2, cabe destacar que as ações a serem desenvolvidas no Grupo de Trabalho contemplam os itens destacados no Acórdão. Vale ressaltar que o TCU concedeu em prol da Casa Civil e das demais instituições federais, a prorrogação, por 360 (trezentos e sessenta) dias, do prazo de atendimento à recomendação (item 9.6) e às determinações (itens 9.1; 9.2; 9.3; 9.5 e 9.7), por meio do Acórdão nº 118/2020 - TCU - Plenário.				
Acórdão nº 1377/2019 - Plenário	1 Determinação ao (Ministério da Cidadania)	Foi encaminhado a resposta por parte deste Instituto o Ofício nº 66/2019/GAB/PRES-Ibram (SEI 0716781) 20 ao Ministério da Cidadania, em atendimento ao Ofício Circular nº 20/2019/MC/SECULT/GAB, que trata do referido Acórdão.			1 Determinação	

2.5.3.1. Durante o período de 2015 a 2019 foi registrado um decréscimo de 100% (cem por cento) no que se refere a deliberações pendentes de resposta, ou seja, todas as recomendações e determinações foram respondidas em tempo hábil por este Instituto. Cabe salientar que, conforme o quadro 5, os itens direcionados ao Ibram no Acórdão nº 1243/2019 - TCU - Plenário, obtiveram prazo prorrogado para atendimento em 360 (trezentos e sessenta) dias.

Figura 5: Relação de pendências no cumprimento das deliberações dos Acórdão TCU no período de 2015 a 2019



2.5.3.2. Ainda no ano de 2019, dentre as demandas expedidas pelo Tribunal de Contas da União, foi encaminhado o Processo TC 037.301/2019-5 (Representação), cuja resposta do Ibram se deu por meio do Ofício nº 740/2019/PRES-IBRAM. Já no início do ano de 2020, o TCU emitiu o Acórdão nº 238/2020 - TCU - Plenário, objetivando dar ciência ao Ibram no sentido de evitar a repetição de irregularidades observadas na Concorrência Pública 01/2019. Nesse sentido, cabe destacar que tais orientações já foram encaminhadas às áreas responsáveis.

2.5.3.3. No que tange ao Acórdão nº 882/2017 - TCU - Plenário encaminhado ao Ibram pela Secretaria Executiva do Ministério da Cultura – MinC para apreciação e aprovação em 2017, cumpre salientar que não foi direcionado ao Ibram diretamente, tendo em vista que determina à Secretaria Executiva do MinC que, em articulação com as entidades vinculadas ao Ministério, elabore o plano de ação para melhoria da governança e da gestão de TI.

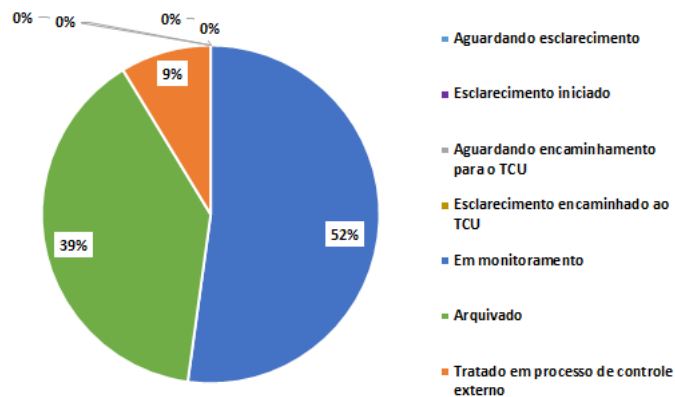
2.5.3.4. Por meio do Ofício nº 339/2019/PRES-IBRAM (SEI 0653887), o Ibram, solicitou informações e possíveis encaminhamentos à Secretaria Especial da Cultura, na época vinculada ao Ministério da Cidadania, que encaminhou a Nota Técnica 3/2019 (SEI 0656698). Contudo, a Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF/DPGI deste Ibram informou, através do Despacho 65/2020, a colocação transcrita abaixo:

"... Dito isto, informo que, a Coordenação de Tecnologia da Informação vem trabalhando para melhorar os indicadores de governança de TIC no Ibram. Abrimos uma Ordem de Serviço de apoio a Governança para atendermos as ações constante no Acórdão. Iniciamos o mapeamento de processos de TIC, acompanhamento do PDTIC e elaboração do PDTIC 2020/2021.

Dessa forma, a CTINF/DPGI irá atender a maior parte dos itens do acórdão no exercício 2020."

2.5.3.5. Ainda referente às demandas encaminhadas pelo TCU, vale informar sobre os indícios registrados no sistema e-pessoal. Atualmente, o Ibram não conta com nenhum indício pendente de resposta, visto que todos os indícios enviados no Exercício de 2019 foram respondidos e estão com os seguintes estados no sistema: 12 (doze) indícios em monitoramento, 9 (nove) indícios arquivados e 2 (dois) indícios tratados em processo de controle externo. A figura 5.1, expressa a porcentagem de indícios em relação ao estado em que se encontram.

Figura 5.1: Percentual de indícios no sistema e-Pessoal



2.6. Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização no Exercício de 2019 (Item IV da IN 9/9/2018)

2.6.1. A auditoria interna obteve o acréscimo de uma servidora no ano de 2019, conforme Portaria Ibram nº 98, de 15 de março de 2019, o que possibilitou a redistribuição de atividades entre os integrantes da equipe. Mesmo com a chegada de uma servidora, o quadro de auditores permanece abaixo do verificado nos exercícios de 2015 e 2016. Ainda no ano de 2019 foi realizada a troca de uma terceirizada de apoio administrativo nível I por um técnico em secretariado. Dessa forma, o quadro total de componentes na equipe desta Auditoria Interna foi de 4 (quatro) colaboradores no ano de 2018 para 5 (cinco) em 2019.

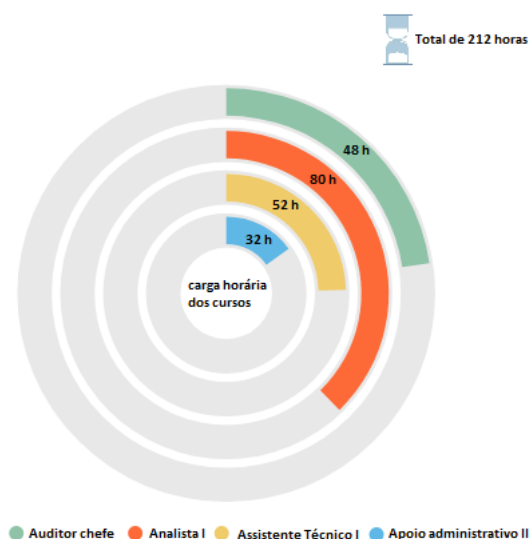
2.7. Ações de capacitação realizadas no Exercício de 2019 (Item V da IN 9/9/2018)

2.7.1. Para o Exercício de 2019 foram designadas 212 (duzentos e doze) horas para capacitação da equipe de Auditoria.

Quadro 6: Demonstrativo de ações de capacitação realizadas em 2019

Nome do Curso	Entidade Fornecedora	Carga Horária	Participantes
Seminário de Auditoria Baseada em Riscos	Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União - CGU	16 hs	1- Auditor Chefe 1- Assistente Técnico 1- Apoio II
Saber Museu Gestão de Riscos ao Patrimônio Museológico	Instituto Brasileiro de Museus	16 hs	1- Auditor Chefe 1- Assistente Técnico 1- Analista I 1- Apoio II
Metodologia IA - CM (Internal Audit Capacilit Mosel)	Controladoria Geral da União - CGU	16 hs	1- Auditor Chefe
Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	20 hs	1- Analista I
Termo de Execução Descentralizada - TED	Grupo Orzil	16 hs	1- Analista I
1º Oficina de Trabalho Termo de Execução Descentralizada	Grupo Orzil	16 hs	1- Analista I
Curso de Brigada Voluntária	Instituto Brasileiro de Museus	12 hs	1 - Apoio II
Noções Básicas de Direito Administrativo e Organização Administrativa Brasileira	Procuradoria Federal junto ao Ibram	12 hs	1 - Analista I
Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	20 hs	1 - Assistente Técnico

Figura 6: Distribuição de carga horária destinada à capacitação por cargos.

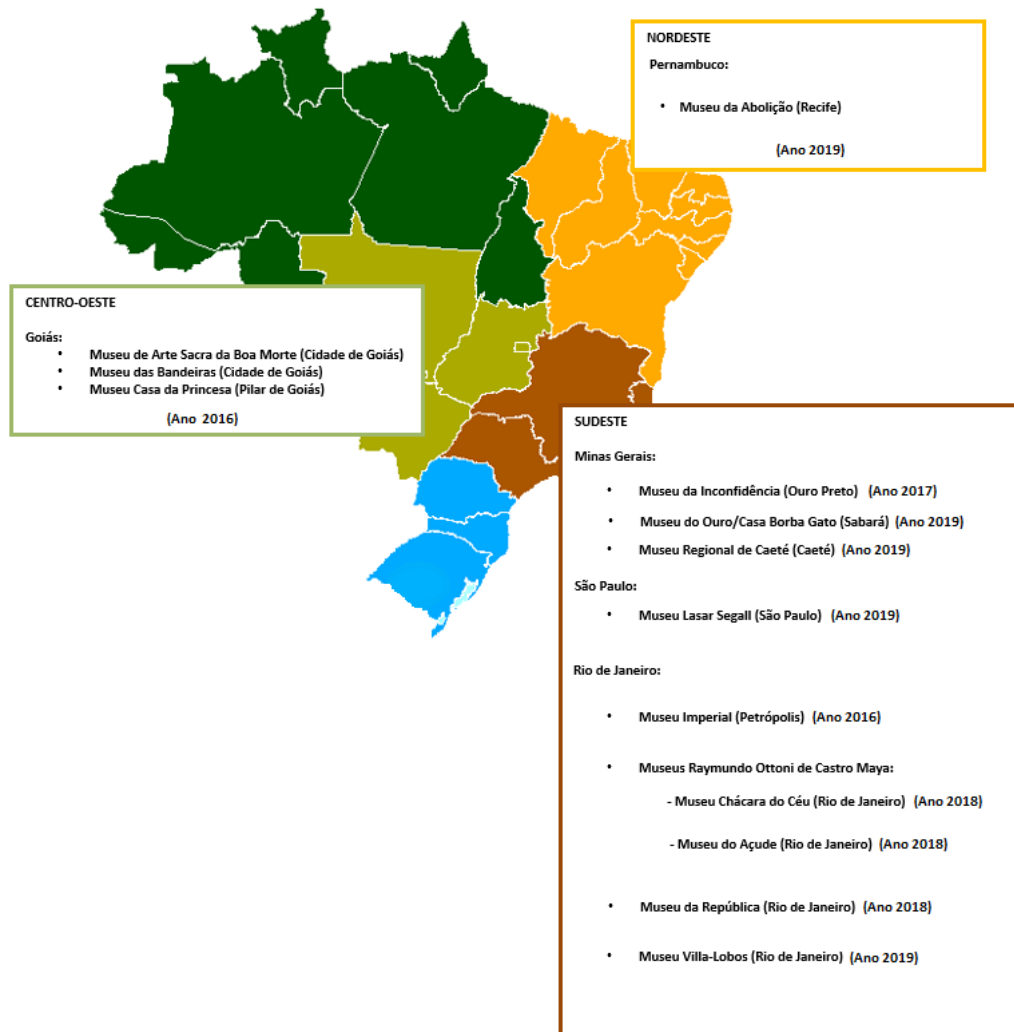


2.8. Análise de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (Item VI da IN 9/9/2018).

2.8.1. Decorrentes do incêndio ocorrido no Museu Nacional no ano de 2018, medidas voltadas para a segurança do patrimônio museológico foram adotadas, a citar o supramencionado Acórdão nº 1243/2019 - TCU Plenário. Assim sendo, o tema reforçou os trabalhos já desenvolvidos por esta Auditoria Interna no que se refere a Gestão de Riscos no Patrimônio Museológico.

2.8.2. Desde 2016, a Auditoria Interna realiza diversos trabalhos na análise da gestão de riscos nos museus Ibram, que resultaram em visitas a 15 (quinze) unidades museológicas administradas pelo Ibram em várias regiões do Brasil. A figura 7 mostra de forma geográfica os trabalhos de campo executados desde 2016.

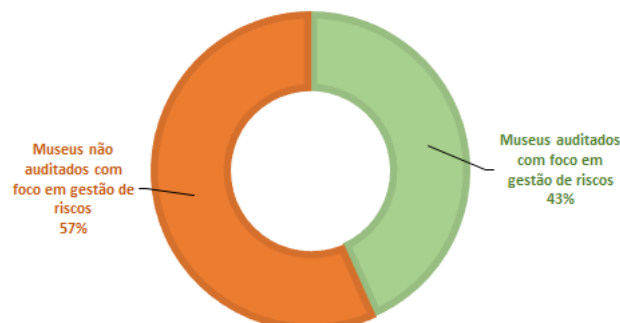
Figura 7: Regiões com museus Ibram que obtiveram Auditorias de Campo com foco em Gestão de Risco



Fonte: Montagem a partir de imagem coletada no site do Ibram

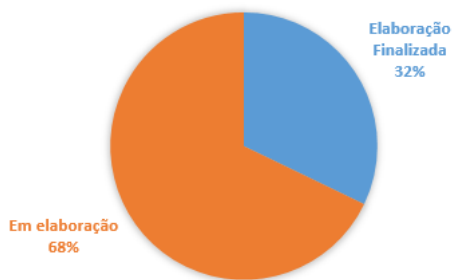
2.8.3. Ao todo, 43% (quarenta e três por cento) dos museus Ibram já foram auditados com foco em gestão de riscos, conforme ilustrado na figura 7.1.

Figura 7.1: Percentual de museus Ibram auditados com foco em gestão em riscos no período de 2016 a 2019

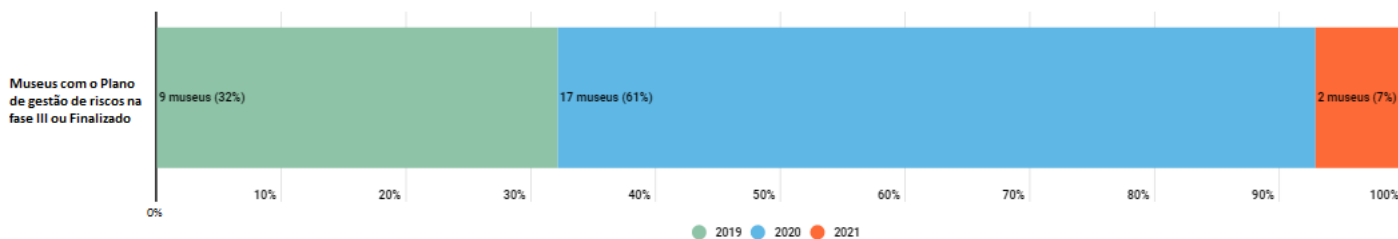


2.8.4. A auditoria interna ainda apoia a elaboração dos Planos de Gestão de Riscos dos museus Ibram, por meio de recomendações emitidas nos relatórios de gestão de riscos às unidades museológicas auditadas, e que à época da auditoria ainda não possuíam seu plano de gestão de riscos finalizado, bem como através da participação em eventos relacionados ao tema, a exemplo do Seminário de Gestão de Riscos do Patrimônio Museológico, evento realizado em Brasília, outubro de 2019, bem como no seminário ocorrido no Rio de Janeiro no Museu Histórico Nacional, também em outubro de 2019 voltado às unidades museológicas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

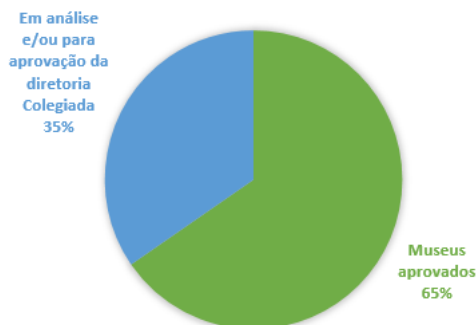
2.8.5. Em contato com a Coordenação de Preservação e Segurança do Departamento de Processos Museais - COPRES/DPMUS, área competente pelo tema de preservação e segurança do patrimônio museológico, foi informado a situação dos museus no que se refere à elaboração dos Planos de Gestão de Riscos, onde foi observado que 32% (trinta e dois por cento) dos museus Ibram se encontram com o Plano de Gestão de Riscos finalizado, ao passo que 68% (sessenta e oito por cento) encontravam-se em fase elaboração no ano de 2019.

Figura 8: Situação museus Ibram 2019 referente ao Plano de gestão riscos dos museus

2.8.6. Através do levantamento de dados informados pelo DPMUS, observa-se que até o final de 2021 todas as unidades museológicas já terão finalizado, ou pelo menos estarão na fase III da elaboração do seu respectivo Plano de Gestão de Riscos. A figura 8.1 ilustra o percentual de museus na elaboração do Plano de gestão de riscos no período de 2019 a 2021.

Figura 8.1: Percentual de Museus com o Plano de gestão de riscos na fase III ou Finalizados no período de 2019 a 2021

2.8.7. No que se refere ao Plano Museológico, instrumento exigido às unidades por meio da Lei nº 1.1904/2009 o ano de 2019 findou com 65% (sessenta e cinco por cento) dos museus com seus respectivos Planos Museológicos atualizados e aprovados. Vale ressaltar que a Auditoria também reforça aos museus auditados, por meio de recomendações, a elaboração ou atualização dos Planos Museológicos, no caso de museus que ainda não possuem tal ferramenta.

Figura 9: Situação de Planos Museológicos - Museus Ibram

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. As atividades desta Auditoria Interna em 2019 foram desenvolvidas por uma equipe composta por 1 (um) auditor, 2 (dois) servidores e 2 (dois) terceirizados, conforme quadro 7.

Quadro 7 - Equipe Auditoria Interna Exercício 2019

Servidores	
Quantidade	Cargo
1	Auditor
1	Assistente Técnico
1	Analista I - Administração
Terceirizados	
Quantidade	Cargo
1	Apoio II
1	Técnico em Secretariado

3.2. Vale ressaltar que no último mês do exercício de 2019, um servidor entrou em licença capacitação por três meses (dezembro/2019 a fevereiro/2020), em consonância com a política de capacitação do Ibram, com efeito objetiva-se ganhos de produtividade no médio e longo prazo nas ações de controle.

3.3. Por fim destacamos o acréscimo de um profissional terceirizado no cargo de Técnico em Secretariado em substituição ao Apoio Administrativo, e em especial a chegada em abril de 2019 de uma servidora de nível superior, tais iniciativas decorrem da Direção do Ibram em atender as determinações contidas no Acórdão nº 1068/2018 (2ª Câmara) para estruturar as atividades de Auditoria Interna no Ibram

4. CONCLUSÃO

4.1. Como pode ser observado com base nas informações prestadas no decorrer deste Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, o Exercício de 2019 mostrou um crescimento na produtividade dos trabalhos desenvolvidos nesta Auditoria Interna, bem como o atingimento das metas previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2019.

Auditor Chefe

De Acordo. Encaminhe-se ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo, conforme solicitado.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Werner Neibert Bezerra, Auditor(a) Chefe**, em 25/03/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 25/03/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799262** e o código CRC **96DD97CD**.